

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi anexado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 *caput* da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 08 de 01 de 2018.

Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO Nº 444/2017

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E HERBERTON ARRUDA ALVES - ME NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013.

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **HERBERTON ARRUDA ALVES - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.774.087/0001-08, com sede na Rua Manoel Fernandes Teixeira, s/nº, Quadra 01, Lote 37, Residencial Paraíso, Nazário - GO, neste ato representada por seu sócio proprietário **Herberton Arruda Alves**, brasileiro, casado, portador do RG 275.588 SEJP-TO e CPF: 924.363.071-72, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 1 de novembro de 2013, nos autos do Pregão Presencial nº 070/2013, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta - Da Vigência do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 01/01/2018 a 31/10/2018, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

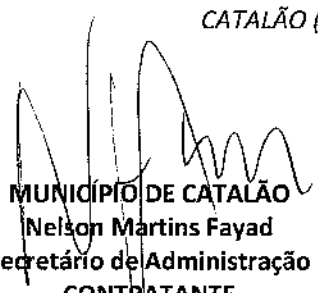
3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

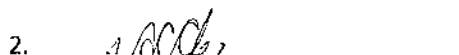
CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
CONTRATANTE


HERBERTON ARRUDA ALVES - ME
CNPJ: 10.774.087/0001-08
Herberton Arruda Alves
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Marcela Canedo Tomé
CPF: 0552880096

2. 
Nome: [Assinatura]
CPF: 025.253.691-65